

DECRETO Nº 126/2020

DATA: 11.08.2020

SÚMULA: Nomeia Representantes da Autoridade de Monitoramento da Lei Municipal nº 1374/2013 de 07.05.2013.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica municipal de 02.04.1990, e a Lei 1374/2013 de 07.05.2013:

DECRETA:

Art. 1º) Ficam nomeados os representantes da Autoridade de Monitoramento previsto no Art. 50º da Lei Municipal nº 1374/2013 de 07.05.2013. Tendo sua composição, conforme segue:

Departamento de Administração	- Vlademir Lucini
Departamento de Educação	- Marilúcia Andrigueti
Departamento de Saúde	- Odair Chuta
Departamento de Obras e Viação	- Ademir Antonio Batistuss
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	- Joacir Cittadin
Departamento de Assistência Social	- Lenita Gnoatto Perin
Setor de Recursos Humanos	- Aldecir Pegorini
Setor de Tributação	- Valdecir Francisco Vieira
Setor de Patrimônio	- Daiani Hoffman
Setor de Controle Interno	- Aldecir Pegorini
Divisão de Esportes	- Augusto Gadini
Divisão de Urbanismo	- Marcelo de Mari
Setor de Contabilidade	- Gustavo Antoniulli

Art. 2º) - Os membros acima nomeados, terão as seguintes atribuições a exercer:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 12.527, de 2011;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento, encaminhando-o à Controladoria-Geral do Município;

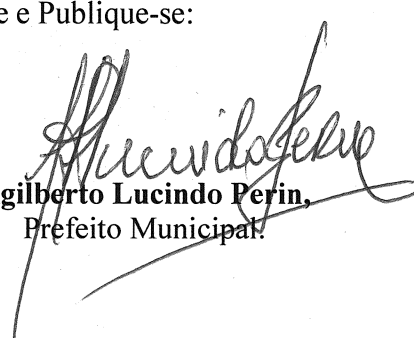
III - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;

IV - orientar as unidades no que se refere ao cumprimento desta Lei;

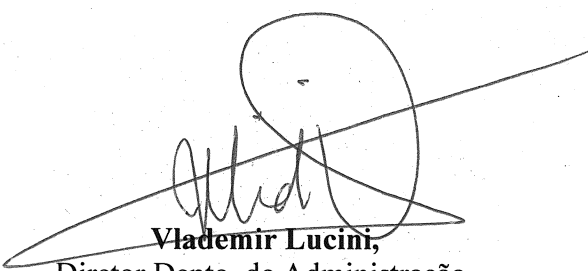
Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2020.

Registre-se e Publique-se:



Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.